

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

## Aviso n.º 12339/2009

**Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 12/05/2009, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, constantes no mapa de pessoal desta Câmara Municipal a saber:

Referência A — 1 Técnico Superior de Sociologia;  
 Referência B — 1 Técnico Superior de Desporto/Educação Física;  
 Referência C — 1 Assistente Técnico, área de Biblioteca e Documentação;  
 Referência D — 1 Encarregado Operacional;  
 Referência E — 1 Assistente Operacional — Guarda Nocturno.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

5 — Caracterização sumária dos postos de trabalho:

Referência A — Técnico Superior com licenciatura em Sociologia, para o exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, inseridas na área de actividade de Educação e Acção Social;

Referência B — Técnico Superior com licenciatura em Desporto / Educação Física, para o exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional; aplicação de projectos de desenvolvimento desportivo e de acções ao nível da intervenção das colectividades; inseridas na área de actividade de Desporto e Tempos Livres;

Referência C — Assistente Técnico com formação em Biblioteca e Documentação, para o exercício de tarefas relacionadas com a aquisição, registo, catalogação, cotação, armazenamento de espécies documentais, serviços de pesquisa bibliográfica, preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação com métodos e procedimentos previamente estabelecidos, inseridos na área de actividade da Biblioteca Municipal, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional;

Referência D — Encarregado Operacional, para o exercício de funções de coordenação do sector dos transportes na área de actividade inserida na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Cultura, Desporto e Acção Social; funções de supervisão do grupo dos Assistentes Operacionais afectos a esse sector, às quais corresponde o grau de complexidade funcional 1;

Referência E — Assistente Operacional (Guarda Nocturno), para o exercício de funções de vigilância da área das instalações municipais, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

6 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de S. Pedro do Sul;

7 — Prazo de validade: Sempre que em resultado do procedimento concursal, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, sendo utilizada no prazo máximo de 18 meses, havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos, cumulativos, de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;  
 c) Não inibição ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;  
 d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
 e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Possuir relação jurídica de emprego público constituída por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado;

8.3 — Deter um dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

8.3 — 1 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

8.3 — 2 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

8.3 — 3 — Estar integrado em outras carreiras.

8.3 — 4 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto nos números anteriores, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do signatário de 12 de Maio de 2009;

8.4 — Nível habilitacional exigido:

Referência A — Possuir a licenciatura em Sociologia;  
 Referência B — Possuir a licenciatura em Desporto/Educação Física;

Referência C — Possuir Curso Tecnológico/Profissional de nível III em Biblioteca e Documentação equiparado ao 12.º ano de escolaridade;

Referência D e E — Possuir a Escolaridade obrigatória.

9 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente:

Se encontrem integrados na carreira;

Sejam titulares da categoria;

Não se encontrando em mobilidade, ocupem Posto de Trabalho previsto no Mapa de Pessoal deste Município, idêntico ao Posto de Trabalho ora publicitado.

11 — Prazo de candidatura: O procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Formalização das candidaturas: as candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte de papel mediante preenchimento integral de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal ou no *site* [www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt) e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 S. Pedro do Sul.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar de *curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;

c) Fotocópias simples dos Certificados comprovativos da formação profissional;

d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

e) Fotocópia das avaliações do desempenho relativas aos anos de 2006, 2007 e 2008;

f) Declaração, conforme previsto na subalínea ii) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista; a carreira e categoria de que é titular, bem como a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.

13.1 — Deverá ser declarada a eventual opção por métodos de selecção, nas situações que se enquadrem no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

13.2 — Sempre que existam candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, os documentos exigidos são solicitados pelo júri ao respectivo serviço de pessoal e àquele entregues oficialmente.

13.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar de forma faseada são, nos termos conjugados dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos artigos 6.º e 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os seguintes:

14.1 — Prova de Conhecimentos, de natureza teórica, destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova será aplicada à totalidade dos candidatos, terá a duração de duas horas, revestirá a forma escrita, com consulta, incidindo sobre os seguintes temas:

Referência A e B- Quadro de Competência e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro); Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro).

Tema de desenvolvimento:

Referência A — A ajuda que a sociologia dá para uma melhor compreensão dos fenómenos sociais nomeadamente, os que se prendem com a importância da família no sistema de protecção social português.

Referência B- O papel das Autarquias no sistema desportivo.

Referências C, D e E — Quadro de Competência e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro); Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro).

14.2 — Eventual aplicação, nos termos previstos nas alíneas b) e c) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dos métodos de selecção seguintes:

14.3 — Avaliação Psicológica, destinada a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, exigíveis para o exercício da função.

14.4 — Entrevista Profissional de Selecção, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção é pública.

15 — Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão:

15.1 — Avaliação Curricular, em que serão considerados os elementos de maior relevância para o Posto de Trabalho a ocupar, designadamente:

A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A habilitação académica;

A avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

15.2 — Eventual aplicação, nos termos previstos nas alíneas b) e c) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dos métodos de selecção seguintes:

15.3 — Entrevista de Avaliação de Competências, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.4 — Entrevista Profissional de Selecção, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de selecção é pública.

16 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, neste caso, aplicado o método de selecção seguinte.

17 — Em situações de igualdade de valorção, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — Composição do Júri:

Referência A: Presidente — Dr.ª Isabel Maria Correia Dias Silva Almeida Costa, Técnico Superior de Biblioteca e Documentação.

Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Dr.ª Angela Maria Sousa Abreu Guimarães, Técnico Superior de Sociologia.

Vogais suplentes: 1.º Dr. Mauro Filipe Vilarinho Jesus Pereira, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; 2.º Eng.º João Pedro Oliveira Marques Mouro, Chefe da Divisão de Empreitadas e Projectos.

Referência B: Presidente — Dr. Rui Manuel Rodrigues Santos Almeida, Técnico Superior de Educação Física.

Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Dr. Nuno Miguel Ferreira Pinto Sargento, Técnico Superior de Educação Física.

Vogais suplentes: 1.º Eng.º João Pedro Oliveira Marques Mouro, Chefe da Divisão de Empreitadas e Projectos; 2.º Eng.º Álvaro dos Santos Rolo, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Referência C: Presidente — Dr.ª Isabel Maria Correia Dias Silva Almeida Costa, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação.

Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Maria Elisabete Marques Rodrigues, Assistente Técnico.

Vogais suplentes: 1.º Nilza Maria Pereira Almeida Martins, Técnico Superior de Comunicação e Relações Económicas; 2.º Ernestina Conceição Oliveira Farminhão, Coordenador Técnico.

Referência D: Presidente — Ernestina Conceição Oliveira Farminhão, Coordenador Técnico.

Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Anabela Lopes Rodrigues, Técnico Superior de Comunicação e Relações Económicas.

Vogais suplentes: 1.º Maria Goretti Figueiredo Neto, Assistente Técnico; 2.º António Oliveira Rodrigues, Encarregado Geral Operacional.

Referência E: Presidente — Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos: 1.º José Guilherme Teixeira, Assistente Operacional (Substituto do Presidente); 2.º Custódio António Tavares Barbosa, Coordenador Técnico.

Vogais suplentes: 1.º Ana Paula Correia Martins, Coordenador Técnico; 2.º Cristina Maria Matos Martins, Coordenador Técnico.

20 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de selecção, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município ([www.cm-spul.pt](http://www.cm-spul.pt)), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

25 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

a) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;

b) A omissão ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento;

c) A não reunião dos requisitos de admissão.

26 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da

carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de S. Pedro do Sul) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — No caso de um candidato com deficiência em cada categoria, o mesmo terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Apenas são abrangidos por esta norma os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

*a*) Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*;

*b*) Na página electrónica da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul ([www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt)) por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República*;

*c*) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

30 — É dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com instruções da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP).

29 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

301885149

#### Aviso n.º 12340/2009

#### Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado de um Técnico de Informática — Grau 1, Nível 1 da carreira de técnico de informática (carreira não revista).

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 12 de Maio de 2009, se encontra aberto o Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado de um Técnico de Informática — Grau 1, Nível 1 da carreira de Técnico de Informática, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, por força do ponto *ii*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, sendo que, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Prazo de validade — é válido para as vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

6 — O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul.

7 — Ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais, mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III, de informática, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7.3 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — Vencimento ilíquido — é o que corresponde ao escalão 1, índice 280 (961,18 €), nos termos do mapa II anexo do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9 — Descrição breve do conteúdo funcional: o descrito no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, relativamente ao desempenho de funções nas áreas funcionais de infra-estruturas tecnológicas, e ou engenharia de software;

10 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçada à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número de bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

10.1 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória sob pena de exclusão a junção do certificado de habilitações literárias, original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 29/2000, de 13 de Março. Os requerimentos de admissão devem também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e Curriculum Vitae detalhado e devidamente assinado e documento comprovativo de experiência profissional e formação profissional relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção. Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

12.1 — Prova Escrita de conhecimentos específicos (PECE) — os candidatos serão sujeitos a uma prova escrita de conhecimentos específicos, de consulta no que diz respeito à legislação, com carácter eliminatório, com a duração máxima de duas horas e incidirá sobre os seguintes temas:

Legislação:

Lei da Criminalidade Informática — Lei n.º 109/91, de 19 de Agosto;

Lei da Protecção de Dados Pessoais — Lei n.º 67/98, de 26 de Agosto;

Modernização Administrativa:

Objectivos; soluções; governo electrónico;

Infra-estruturas Tecnológicas:

Computadores: componentes; periféricos; dispositivos de comunicação;

Redes: classificação/ topologia; arquitectura de redes; TCP/IP; organização;

Software:

Sistemas de informação (ERP, CRM); sistemas operativos; ferramentas de Office; aplicações de comunicação.

12.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função, os seguintes factores:

*a*) Habilitações Literárias (HL) — a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação